

574	WASHINGTON THETSU UCHIBABA	11585616877	14/09/2009	IVONETE PEREIRA UCHIBABA	N IP.50365418/09	365418
575	WESLEY FERREIRA	17906739841	15/06/2009	ELIANA DE CASSIA FARIAS FERREI	S IP.50362656/09	362656
576	WILLIAM VITAL DA SILVA	26757210851	14/09/2009	CINTIA EIKO BORDIGONI	S IP.50365701/09	365701
577	WILSON BROCCHI	52473830878	28/10/2009	VITORIA REGINA DE CAMARGO BROC	S IP.60002289/09	60002289
578	WILSON JAIR NOGUEIRA	93056869820	10/06/2009	EDNA FLAUZINO NOGUEIRA	S IP.50362494/09	362494
579	WILSON JOSE DA SILVA	10544028848	16/01/2009	ANGELA APARECIDA SANTOS DA SIL	N IP.50358885/09	358885
580	WILSON PEREIRA	38627398801	14/09/2009	OTILIA MEIRA PEREIRA	N IP.50365450/09	365450
581	WILSON SOARES DE SOUZA	39827646885	13/05/2009	LUCI COELHO DE LIMA	S IP.50361189/09	361189
582	WLADIMIR CEZAR AZEVEDO	18008703881	14/09/2009	MARCIA CARDOSO SANCHES CEZARA	N IP.50365531/09	365531
583	YASHIO IWANAMI	57504520853	13/05/2009	APPARECIDA IWANAMI	N IP.50361896/09	361896
584	ZARINHO FERREIRA PINTO	01713274892	14/07/2009	LYDIA DA SILVA PINTO	N IP.50363725/09	363725
585	ZEFERINO CORDEIRO	05201522807	13/05/2009	JANDIRA DE OLIVEIRA CORDEIRO	N IP.50361456/09	361456
586	ZENTEI AGUENA	79122205853	13/05/2009	NOELY TEREZA KLAUMANN AGUENA	N IP.50361317/09	361317
587	ZIGOMAR LORENA DE FREITAS	20541919814	11/03/2009	EMILIA DAS MERCEDES PEDREIRA D	N IP.50359920/09	359920
588	JOAO JARDIM DA CUNHA NETO	10103449868	14/07/2009	ELVIRA RITA DA CUNHA	N IP.50363513/09	363513
589	JOAO BATISTA BIM	84044780820	08/10/2009	IEDA ALVES BIM	N IP.60001440/09	60001440

(Republicado por ter saído com incorreções.)

De 24-3-2010
Indeferindo, por falta de amparo legal, a perícia médica REF: JANEIRO EXERCÍCIO 2010 MARCIA CRISTINA DE CARLO, por morte de CARMELINO DE CARLO

Motivo: Indeferindo a perícia médica, na qualidade de filha, por não se enquadrar na segunda parte do inciso II do art. 8º, da Lei 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1013/07.

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAA - 17, de 24-3-2010

Designa representantes da Secretaria da Agricultura e do Banco Nossa Caixa, como gestores do convênio para a execução do programa “Pro Trator - Agricultura Moderna para Todos”

O Secretário de Agricultura e Abastecimento, considerando o Decreto nº 53.653, de 4 de novembro de 2008, que institui o programa “Pro -Trator – Agricultura Moderna para Todos, e o artigo 4º da Resolução SAA-71, de 18 de novembro de 2009, assim como as Cláusulas Terceira e Quarta, com os respectivos itens IX e XV, do convênio firmado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Banco Nossa Caixa S.A., estabelecendo as condições necessárias ao desenvolvimento do referido programa, resolve:

Artigo 1o – Designar Álvaro Rojo Santamaria Filho, RG nº 3.396.757-SSP-SP, Gerente de Departamento, e Marco Antonio Trauzzola, RG nº4.568.164 – SSP-SP, Assessor Técnico de Gabinete, representando, respectivamente, o Banco Nossa Caixa e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SAA 545/2008).

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

CENTRO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E CONSERVAÇÃO DO SOLO

Despachos do Diretor, de 24-3-2010

Aplicando:

a Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda., a penalidade de “Advertência” por infringência à Lei Federal nº 7802/89, artigo 7º e Decreto Federal 4074/02, artigo 48, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 84, inciso I – Processo SAA nº. 49.645/2009.

a Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda., a penalidade de “Advertência” por infringência ao Decreto Federal 4074/02, artigo 37, parágrafo 4º, *c/c* artigo 62, *c/c* artigo 82 – Processo SAA nº. 49.646/2009.

a Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda., a penalidade de “Advertência” por infringência à Lei Federal nº 7802/89, artigo 6º, parágrafo único e Decreto Federal 4074/02, artigo 45, parágrafo 4º, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 84, inciso V – Processo SAA nº. 49.647/2009.

a Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda., a penalidade de “Advertência” por infringência à Lei Federal 7802/89, artigo 13 e Decreto Federal 4074/02, artigo 64, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 84, inciso V, *c/c* artigo 85, inciso I – Processo SAA nº. 49.648/2009.

a Cimoagro Comércio e Representação Agropecuária Ltda., a penalidade de “Advertência” por infringência à Lei Federal nº 7802/89, artigo 7º e Decreto Federal 4074/02, artigo 48, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 84, inciso I – Processo SAA nº. 49.649/2009; a Cimoagro Comércio e Representação Agropecuária Ltda., a penalidade de “Advertência” por infringência ao Decreto Federal 4074/02, artigo 52, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 84, incisos III e VII – Processo SAA nº. 49.651/2009;

a Comercial Agroserv Bauru Ltda., a penalidade de “Advertência” por infringência à Lei Federal nº 7802/89, artigo 7º e Decreto Federal 4074/02, artigo 48, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 84, inciso I – Processo SAA nº. 49.652/2009;

a Comercial Agroserv Bauru Ltda., a penalidade de “Advertência” por infringência ao Decreto Federal 4074/02, artigo 54, parágrafo 2, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 85, inciso I – Processo SAA nº. 49.654/2009;

a Cilene Reina Painei Pederneiras - ME, a penalidade de “Advertência” por infringência à Lei Federal nº 7802/89, artigo 4º, *c/c* Decreto Federal 4074/02, artigo 37, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 85, inciso I – Processo SAA nº. 49.655/2009;

a W. A. Scarmeloto, a penalidade de “Advertência” por infringência à Lei Federal nº 7802/89, artigo 4º, *c/c* Decreto Federal 4074/02, artigo 37, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 85, inciso I – Processo SAA nº. 49.686/2009

a Agro-Rio Transporte e Comércio Ltda., a penalidade de “Advertência” por infringência à Lei Federal 7802/89, artigo 13 e Decreto Federal 4074/02, artigo 64, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 84, inciso V, *c/c* artigo 85, inciso I – Processo SAA nº. 68.487/2009.

a Agro-Rio Transporte e Comércio Ltda., a penalidade de “Advertência” por infringência ao Decreto Federal 4074/02, artigo 54, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 84, incisos III e VI – Processo SAA nº. 68.488/2009.

a Agro-Rio Transporte e Comércio Ltda., a penalidade de “Advertência” por infringência ao Decreto Federal 4074/02, artigo 54, parágrafo 2, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 85, inciso I – Processo SAA nº. 68.489/2009;

a Agro-Rio Transporte e Comércio Ltda., a penalidade de “Advertência” por infringência à Lei Federal nº 7802/89, artigo 7º e Decreto Federal 4074/02, artigo 48, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 84, inciso I – Processo SAA nº. 68.490/2009;

a Agro-Rio Transporte e Comércio Ltda., a penalidade de “Advertência” por infringência à Lei Federal nº 7802/89, artigo 6º, parágrafo único e Decreto Federal 4074/02, artigo 45, parágrafo 4º, *c/c* artigo 82, *c/c* artigo 84, inciso V – Processo SAA nº. 68.491/2009.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Despacho do Coordenador Substituto, de 24-3-2010

Ratificando, diante dos elementos de instrução dos autos e nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666-93, atualizada pelas leis nº 8.883-94 e nº 9.648-98, combinada com o artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89, a inexistibilidade de licitação, reconhecida pelo Diretor Técnico III, do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, com fundamento no artigo 25, “caput”, do mesmo diploma legal, para atender a despesa objeto dos presentes autos. (PSAA-8.270/2010).

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Comunicados

O Diretor Técnico do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento faz saber que encontra-se disponível para venda na sede do Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios do Centro Norte - Pindorama, 2.100 metros de hastes de borbulhas de seringueira , disponíveis durante o período do dia 9 de Abril a 31 de Dezembro de 2010, de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 às 16:00 horas. Endereço/Horário: Rodovia Washington Luiz Km 372, Tel: (17) 3572-1592/3572-2208 , Pindorama – SP. Processo SAA 8.256/2010. Preço: R\$ 3,50 por metro linear.

O Diretor Técnico do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento faz saber que encontra-se disponível para venda na sede do Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios do Sudoeste Paulista – Capão Bonito, 20.000 Kg de Grãos de Soja, no período do dia 09 à 30 de Abril de 2010, das 8:00 às 16:00 horas. Endereço/Horário: Rodovia Sebastião Ferras de Camargo Penteado – SP 250 Km 232 - Tel: (015) 3542-1310/3542-1708. Processo SAA 8.252/2010. Disponibilidade: 20.000 Kg – (Preço de mercado).

O Diretor Técnico do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento faz saber que encontra-se disponível para venda no Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios do Centro Leste – Ribeirão Preto, 400 sacas de 60 Kg de milho, no período do dia 09 à 30 Abril de 2010, das 08:00 às 16:00 horas. Endereço/Horário: Avenida Bandeirantes nº 2419, Ribeirão Preto - SP, Tel: (16) 3637-1849. Processo SAA 8.258/2010. Valor: Preço médio de mercado (disponibilizado no site do IEA), R\$ 14,92 pela saca de 60 Kg.

INSTITUTO DE ZOOTECNIA

Comunicado

A Diretora Técnica do Instituto de Zootecnia - APTA/SAA, comunica que no período de 25 à 31 de março de 2010 das 09:00 a 16:00 horas, exceto sábado e domingo, no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento e Zootecnia Diversificada a Rua Heitor Penteado, 56 - Centro - Nova Odessa, SP, será realizada a venda de 38 animais Ovinos sendo 37 machos das raças Morada Nova, Santa Inês e Ile de France e 01 (uma) fêmea da raça Ile de France destinados ao abate. Havendo mais de um interessado pelo mesmo animal, o critério de desempate será o de melhor oferta. Proc. SAA nº. 15.053/10. Mais informações: (19)3466.9459 - 3466.9440 - 3466.9413.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

Retificação do D.O. de 6-3-2010

PSAA nº 5.616/2009 – Nº do Contrato – 19/10 - onde se lê “Total de litros – 1.944.990” – leia-se “Total de litros – 2.323.170”.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução GS - s/nº, de 22-3-2010

Dispõe sobre o horário de trabalho e o controle de assiduidade e da pontualidade dos funcionários/ servidores em exercício na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá providências correlatas

A Secretária da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, à vista do disposto no art. 23 do Dec. 52.833/2008, e objetivando ao atendimento de necessidades específicas da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o adequado desempenho de suas funções, resolve:

Artigo 1º - A jornada de trabalho dos funcionários/servidores em exercício na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sujeitos à prestação de quarenta horas semanais de serviço, será cumprida no período compreendido entre oito e dezoito horas, de segunda a sexta-feira, com intervalo de uma hora para refeição e descanso.

Artigo 2º - Para atender à conveniência do serviço ou à peculiaridade da função dos funcionários/servidores que prestam serviços na pasta, poderá o horário de que trata o artigo anterior ser prorrogado ou antecipado dentro da faixa compreendida entre oito e vinte horas, mantida a divisão em dois períodos e assegurado o intervalo mínimo de uma hora para a alimentação e descanso.

Artigo 3º - Para o controle da assiduidade e da pontualidade será utilizado o formulário específico de registro de ponto de que trata a Instrução UCRH-1, de 16 de agosto de 2007.

Artigo 4º - Para os serviços de atividades contínuas, poderá ser adotado sistema de revezamento ininterrupto, observados intervalos para alimentação e descanso.

Parágrafo único – Para fins de controle específico da assiduidade e pontualidade a composição das diferentes turmas de revezamento e seus horários deverão ser comunicados, pelas respectivas chefias, ao Centro de Recursos Humanos.

Artigo 5º - O Chefe de Gabinete da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica incumbido de:

I – dirimir eventuais dúvidas relativas à aplicação das disposições desta resolução;

II – manifestar-se a respeito de situações não previstas nesta resolução.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extratos de Contrato

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Contratada: Una- Marketing de Eventos Ltda.

Objeto – o objeto deste ajuste é para o Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos para a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que consiste no serviço de organização de eventos de interesse geral ou específico da Contratante, em conformidade com as especificações constantes do Anexo II do Edital de Registro de Preços da FDE.

Do Valor do Contrato – O valor estimado do contrato corresponde a R\$ 1.855.783,89 (Um milhão, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), onerando os recursos disponíveis na UGE 470102, natureza de despesa 339039,Programa Trabalho 14422470059630000.

Do Prazo – O Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura. Assinatura do contrato: 17/03/2010.

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Contratada: APM - Associação Paulista de Municípios

Objeto - Constitui objeto do presente contrato a locação de área e montagem especial de estande, contemplando todos os itens de infraestrutura, para a participação no 54º Congresso Estadual de Municípios, no período de 22 a 26 de março de 2010, no Centro de Convenções Circuito das Águas na cidade de Serra Negra – Estado de São Paulo.

Do Valor do Contrato – O valor total do contrato para o presente exercício é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e onerará recursos consignados na UGE 470101, Programa Trabalho 14422470059630000, Natureza da Despesa 33903999.

Do Prazo e da Execução dos Serviços – O Contrato terá vigência de 60 dias contados a partir da assinatura, sendo os serviços executados no período de 22 a 26 de março de 2010. Assinatura do contrato: 22/03/2010.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando:

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993:

b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/2008: c) a necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução nº 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora:

2009 PD's

PDS a serem pagas

080088

Data: 24/3/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080268	2010PD00276	1.451,61
TOTAL		1.451,61
TOTAL GERAL		1.451,61

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Extratos de Contratos

Contrato 54/00195/10/04 – Profissional: Sueli Galhardo - Objeto: Realização de Oficina sobre o tema: Planejamento 2010 destinado aos educadores do Programa Escola da Família - Valor R\$ 4.850,00 – prazo 02 dias – data da assinatura: 15/03/2010.

Contrato: 15/00838/09/04- Empresa: Editora Objetiva Ltda. - Objeto: Aquisição de 1.184.742 obras literárias - sendo 645.865 exemplares do Livro “Morte e Vida Severina”, - 514.577 exemplares do Livro “Os cem melhores contos brasileiros do século” e - 24.300 exemplares do Livro “Os cem melhores poemas brasileiros do século” destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual - Projeto Básico Apoio ao Saber – Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 8.777.782,83 - Data de Assinatura: 23/03/2010.

Ata de Registro de Preços nº 57/1974/09/05-01 - Empresa: Aynil Soluções Ltda. - Objeto: de Serviços de Infraestrutura com Manutenção corretiva, Manutenção Preventiva, Instalações, Desinstalações e Remanejamentos em Rede de Telefonia, Lógica e Elétrica, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de São Paulo e demais órgãos vinculados- Prazo: 365 dias - Data de Assinatura: 10/03/2010.

Execução e fornecimento de materiais para projetos de rede lógica, elétrica e de telefonia

Item - Descrição - Marca - Qtde. Mínima Mensal (A) - Qtde Máxima Mensal - Un - Valor Unitário (B) R\$ - Valor Total (AXB) R\$ - Qtde. Ofertada

1 - Deslocamento para vistoria, manutenção ou instalação na Capital e Grande São Paulo - 70000 - 98000 - Km - 0,89 - 62.300,00 - 98000

2 - Deslocamento para vistoria manutenção ou instalação no Interior - 140000 - 196000 -Km - 1,04 - 145.600,00 - 196000

3 - Vistoria Técnica na Capital, Grande São Paulo ou Interior - 6000 - 8400 - hr - 42,33 - 253.980,00 - 8400

4 - Passagem de cabo UTP 04 pares, cabos de telefonia, cabos ópticos, cabos de áudio e cabos de vídeo - 120000 - 168000 - Mts - 0,53 - 63.600,00 - 168000

5 - Identificação e conectorização de pontos UTP 04 pares - 15000 - 21000 - Un - 59,27 - 889.050,00 - 21000

6 - Passagem de cabo óptico - 12000 - 16800 - Mts - 2,12 - 25.440,00 - 16800

7 - Identificação e fusão de cabo óptico- preço por fibra - 300 - 420 - Un - 74,08 - 22.224,00 - 420

8 - Passagem de cabos para instalações elétricas - 180000 - 252000 - Mts - 0,32 - 57.600,00 - 252000

9 - Instalação de tomadas elétricas - 10000 - 14000 - Un - 31,75 - 317.500,00 - 14000

10 - Instalação e ativação de circuito elétrico de 16 à 20A. - 3000 - 4200 - Un - 21,17 - 63.510,00 - 4200

11 - Instalação e ativação de circuito elétrico de 30 à 65A. - 700 - 980 - Un - 25,40 - 17.780,00 - 980

12 - Identificação e conectorização de cabos telefônicos - preço por par terminado - 5000 - 7000 - Un - 21,17 - 105.850,00 - 7000

13 - Instalação de infra-estrutura de eletrodutos, eletrocalhas, calhas do tipo rodapé, seal tubo, perfílados, etc.. - 45000 - 63000 - mts - 4,23 - 190.350,00 - 63000

14 - Instalação de Piso Elevado com acabamento em pavimento - 100 - 140 - M² - 52,92 - 5.292,00 - 140

15 - Manutenção corretiva ou preventiva - preço por ponto - 1000 - 1400 - Un - 26,46 - 26.460,00 - 1400

16 - Remanejamento de pontos de dados, telefonia ou elétrica - preço por ponto - 1000 - 1400 - Un - 37,80 - 37.800,00 - 1400

17 - Desinstalação de ponto de dados, telefonia ou elétrica - preço por ponto - 1000 - 1400 - Un - 22,68 - 22.680,00 - 1400

18 - Serviço de Aterramento Lógico ou Elétrico - 1000 - 1400 - srv - 634,99 - 634.990,00 - 1400

19 - Elaboração de As-built - 1000 - 1400 - srv - 317,50 - 317.500,00 - 1400

20 - Instalação de Set-up Box - 1000 - 1400 - srv - 296,33 - 296.330,00 - 1400

21 - Cabo elétrico preto 50mm² - 2300 - 3220 - mts - 13,04 - 29.992,00 - 3220

22 - Cabo elétrico azul 50mm² - 2300 - 3220 - mts - 13,04 - 29.992,00 - 3220

23 - Cabo elétrico verde 50mm² - 2300 - 3220 - mts - 13,04 - 29.992,00 - 3220

24 - Terminal de pressão olhal de 50mm² - 115 - 161 - pçs - 1,68 - 193,20 - 161

25 - Terminal de pressão agulha de 50mm² - 115 - 161 - pçs - 2,32 - 266,80 - 161

26 - Cabo elétrico preto 35mm² - 2300 - 3220 - mts - 10,60 - 24.380,00 - 3220

27 - Cabo elétrico azul 35mm² - 2300 - 3220 - mts - 10,60 - 24.380,00 - 3220

28 - Cabo elétrico verde 35mm² - 2300 - 3220 - mts - 10,60